



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.021/2013

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua JOSÉ GREGÓRIO FERREIRA DUARTE**, a Rua que tem início na Av. Costa Cavalcante passando pela lateral da empresa IKNET, antes denominada de Travessa Costa Cavalcante, em nosso Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2013.

  
**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha, 23 de abril de 2013  
Karla Priscilla Almeida Tommas.

Recebe: 29.04.13 nome de Al. Matoso